



Esclarecimento 09/05/2023 17:13:09

Após recebimento de Pedido de Esclarecimento relativo ao objeto do certame contendo 32 (trinta e dois) questionamentos, o Ministério Público do Estado de Roraima esclarece que:

**Resposta 09/05/2023 17:13:09**

1 - Por favor, peço para informar o ano que cada local foi construído? Edifício-Sede e Anexo Edifício Sede - 2003 Anexo- 2009 Espaço da Cidadania 1997, com reforma realizada em 2016. Promotória de Alto Alegre 2012 Promotória de Bonfim 2013 Promotória de Caracarái Em construção Promotória de Mucajái 2022 Nova Promotória de Rorainópolis 2022 Promotória de São Luiz do Anauá Em construção De acordo com o Termo de Referência, no item 5. DOS PRAZOS, subitem 5.7: 5.7 O prazo para a etapa de levantamento e elaboração de projeto nos termos mencionado no item 3.4 é de 40 dias, compreendendo: a) Levantamento das condições do local de instalação: 10 dias; É extremamente necessário que a empresa CONTRATADA faça o levantamento de todos os prédios mencionados acima. 2 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural? De acordo com o edital, no item 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, subitem 3.7: Deverá ser avaliada a sobrecarga à estrutura da edificação – sobretudo ao telhado – por meio de laudo estrutural, devido à instalação dos equipamentos componentes do sistema de geração fotovoltaica, de modo a não causar danos à edificação existente, sejam estruturais ou de outra natureza. a) O laudo estrutural emitido, com o devido registro no CREA, deverá ser acompanhado das respectivas memórias de cálculo, certificando que a solução apresentada no projeto executivo atende às normas de engenharia e segurança no que diz respeito ao carregamento mecânico das estruturas na cobertura (lajes, telhados, etc.). b) O laudo estrutural deverá ser baseado no projeto estrutural dos edifícios. O qual visará comprovar se a sobrecarga da usina será suportada pelas estruturas existentes (lajes, vigas e pilares) com os suportes dos módulos das coberturas dos edifícios. 3 - Tratando-se de instalação em Laje/Telhado, qual o tipo do telhado onde será instalado o Sistema Fotovoltaico? Ex. telhado metálico (ondulado ou trapezoidal), Telhado metálico trapezoidal (sanduíche), em calhetão (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em fibrocimento (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em cerâmico (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria) entre outros. Telhado metálico (ondulado ou trapezoidal). 4 - Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante? Sim, conforme item 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, subitem: 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA. Que serão fornecidos à empresa, vencedora do certame, quando solicitado. 5 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo? Não há. 6 - Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza? De acordo com o edital, no item 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, subitem 3.7: Deverá ser avaliada a sobrecarga à estrutura da edificação – sobretudo ao telhado – por meio de laudo estrutural, devido à instalação dos equipamentos componentes do sistema de geração fotovoltaica, de modo a não causar danos à edificação existente, sejam estruturais ou de outra natureza. a) O laudo estrutural emitido, com o devido registro no CREA, deverá ser acompanhado das respectivas memórias de cálculo, certificando que a solução apresentada no projeto executivo atende às normas de engenharia e segurança no que diz respeito ao carregamento mecânico das estruturas na cobertura (lajes, telhados, etc.). b) O laudo estrutural deverá ser baseado no projeto estrutural dos edifícios. O qual visará comprovar se a sobrecarga da usina será suportada pelas estruturas existentes (lajes, vigas e pilares) com os suportes dos módulos das coberturas dos edifícios. 7 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto? Correto. 8 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M? Sim. De acordo com o edital, no item 4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, subitem 4.1.3: 4.1.3. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições; E ainda, 4.1.29. Deverão ser fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva (a ser executada pela CONTRATADA conf. item 8.1.3) necessária à manutenção da garantia de todos os equipamentos instalados na realização dos serviços. Estes manuais deverão ser entregues após a interligação da rede pela concessionária. Relativo a operação, de acordo com o edital no item 3.9. COMISSIONAMENTO DO SISTEMA. Relativo a manutenção, conforme o item 8. DAS GARANTIAS, subitem 8.1: 8.1.1. A instalação deverá ser garantida pelo prazo mínimo de 12 meses, salvo a garantia dos inversores que deverá ser de no mínimo 5 anos e dos painéis solares, que deverá ser de no mínimo 10 anos. 8.1.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. 8.1.3. Durante o período de garantia, deverá a CONTRATADA ser responsável por toda e qualquer manutenção preventiva essencial para o funcionamento do sistema ser responsável por toda e qualquer manutenção preventiva essencial para o funcionamento do sistema bem como a limpeza periódica das placas solares, a higienização do inversor e uma inspeção completa de todos os componentes elétricos (módulos, inversor, string box e conectores) e mecânicos (suportes e estrutura de fixação). 9 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal? De acordo com a resposta a pergunta 8, o comissionamento do sistema (3.9) e manutenção preventiva (8.1.3) o valor estimado está incluso no custo total estimado. 10 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V? 220/127V. 11 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico? Trifásico. 12 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto? De acordo com o Termo de Referência, no item 5. DOS PRAZOS, subitem 5.7: 5.7 O prazo para a etapa de levantamento e elaboração de projeto nos termos mencionado no item 3.4 é de 40 dias, compreendendo: a) Levantamento das condições do local de instalação: 10 dias; A contratada terá um prazo para levantamento do local de instalação, caso aja readequações devem ser enviadas em relatório à contratante para as devidas adequações. 13 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, Comprovações de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)? Sim. De acordo com o edital, no item 3.5. DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO, subitem 3.5.1: 3.5.1. Após a aprovação do projeto executivo pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a sua respectiva aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica, onde serão cumpridos os prazos previstos na sua respectiva norma técnica. 14 - É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV? Sim. Conforme item 13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, subitem 13.1.1: 13.1.1. O atendimento de todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I) e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. 15 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude? Os endereços estão dispostos no ANEXO I - ENDEREÇO DOS PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA do edital. 16 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos. Os documentos técnicos necessários foram disponibilizados neste edital. 17 - Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação? Média de consumo dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2022 conforme tabela 1 disponibilizada no edital. 18 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, consequentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950? Não, o faturamento deve seguir o edital. 19 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento. Não, o faturamento deve seguir o edital. 20 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços? Não, o item 3.2. DO CUSTO ESTIMADO do edital, especifica todos os valores. 21 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota "zero" e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento). Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2? Não. Está conforme o item 5.5 do edital, o qual: 5.5. No valor ofertado já deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da operação dos serviços, tais como, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, taxas e quaisquer outras despesas incidentes ou necessárias à prestação dos serviços na forma prevista neste Edital. 22 - Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar? As exigências deverão ser atendidas conforme item 3.6.4. Inversores, dos quais: a) A quantidade de inversores deverá ser estabelecida de acordo com a capacidade do sistema e as exigências abaixo. b) Todos os inversores de um sistema fotovoltaico deverão ser do mesmo fabricante. c) Tipo de inversor: Trifásico conectado à rede, sem uso de transformador, tendo em vista a otimização do espaço e do sistema,

de modo a reduzirmos pontos de manutenção. d) Tensão de saída: 220/127V e) Frequência de saída: 60Hz f) Eficiência mínima: 95% g) Grau de proteção mínimo: IP 65 h) Normas a atender: ABNT NBR 16149, ABNT 16150 e ABNT IEC 62116 ou as normas europeias IEC 61727:2004-12, IEC 62116:2014 ou norma americana IEEE 1547. i) Proteções: conforme exigência do PRODIST. j) Modelos de referência: Inversor Grid Tie Fronius Symo 12.0-3 208-240, Inversor Grid Tie Fronius Symo 15.0-3 208, Inversor GoodWeGW30KLV-MT, Inversor GoodWe GW50KLV-MT. 23 - A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT? Conforme item 13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, subitem 13.1.1: 13.1.1. O atendimento de todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I) e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. 24 - Qual será o horário de entrega do material? O ministério Público do Estado de Roraima tem seu funcionamento em horário comercial. (08:00 ao 12:00hs e 14:00 às 18:00hs) 25- Qual será o dia e horário para a instalação? O ministério Público do Estado de Roraima tem seu funcionamento em horário comercial. 26 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais? Sim, estão dispostos no item 4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, do edital. 27 - Há local para armazenamento? De acordo com item 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, subitem 3.1.9: 3.1.9 Na indicação do preço a empresa deverá considerar todos os elementos relativos à realização dos serviços, tais como: impostos, taxas, embalagens, seguros, garantia, mobilização, fretes, materiais e armazenamento, equipamentos, EPIS, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais e despesas indiretas, encargos fiscais, tributos e outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços. E acordo com o item 4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES do edital, nos pontos 4.1.5, 4.1.6 e 4.1.7 : 4.1.5 Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos ou máquinas necessárias à execução dos respectivos serviços; 4.1.6 Fornecer todos os insumos necessários à completa e efetiva execução total dos serviços propostos; 4.1.7 Possuir e fornecer para serem utilizados nos serviços todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos e máquinas apropriados para execução dos serviços solicitado; De acordo com tais itens, é de responsabilidade da CONTRATADA, o depósito necessário para os materiais, equipamentos ou máquinas necessárias para execução dos serviços. 28 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais? De acordo com o item 4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES do edital, nos pontos 4.1.5, 4.1.6 e 4.1.7 : 4.1.5 Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos ou máquinas necessárias à execução dos respectivos serviços; 4.1.6 Fornecer todos os insumos necessários à completa e efetiva execução total dos serviços propostos; 4.1.7 Possuir e fornecer para serem utilizados nos serviços todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos e máquinas apropriados para execução dos serviços solicitado; 29 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total? De acordo com item 3.6. PARÂMETROS DOS SISTEMAS, no subitem 3.6.2 especifica as características dos painéis fotovoltaicos. 30 - Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto? De acordo com o edital, nos itens 5. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, HABILITAÇÃO E ENVIO NO SISTEMA, 6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES, 13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR demonstram todos os requisitos para a aceitabilidade das propostas. 31- Por favor, para melhor dimensionamento e manipulação de dados, peço para enviar em formato EXCEL os arquivos abaixo: · Planilha orçamentária · Cronograma físico-financeiro: A planilha e cronograma físico financeiro foram feitas no próprio sistema não em excel, ressalto que os anexos do edital possuem tais documentos. • ANEXO III - PLANILHA RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS • ANEXO VI- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIPULADO 32-) A Procuração para participação do processo licitatório, poderá ser via "autentique"? possui validade jurídica, ao passo de que sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso. O pregão será eletrônico, via sistema. Para assinatura dos documentos a contratada será acionada no devido tempo.

Fechar